

LEI Nº 2.553/2013

Súmula: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 648.900,92 (Seiscentos e quarenta e oito mil e novecentos reais e noventa e dois centavos), e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 648.900,92 (Seiscentos e quarenta e oito mil e novecentos reais e noventa e dois centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, as Naturezas de Despesa e Fonte de Recurso no Programa de Trabalho abaixo especificado:

1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1201 – Fundo Municipal de Saúde

1201.1030100052.024.– Modernização da Infraestrutura de Apoio Administrativo e Gerencial do Sistema Municipal de Saúde

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR
3.3.90.30.00	0277	000	Material de Consumo	R\$ 91.900,92
3.3.90.36.00	0277	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 190.000,00
3.3.90.39.00	0277	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 367.000,00
T O T A L			R\$ 648.900,92	

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei serão utilizados recursos provenientes da apuração de Superávit do Exercício 2012 oriundos de Recursos Ordinários (livres).

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.520/2012 de 28/12/2012.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2013, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 24 de junho de 2013.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Processo nº 5864/13